

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de

A

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0007434-83.2016.8.16.0058– Execução de Título Extrajudicial

Exequente:Guilherme Caldas (CPF:708.773.861-53)

Executado: ADRIANA ARANHA PERDONCINI (CPF: 023.470.009-26).

Venda em Primeiro Leilão: Dia 13 de setembro de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 27 de setembro de 2021, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade **ONLINE**(mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição dos Bens:

1)Carta de datas nº 15 da quadra nº 111 com área de 950,00m² situada na planta desta cidade com as seguintes divisas: 20m de frente para a avenida Comendador Norberto Marcondes; 47,50m de fundos laterais de um lado com a carta de data nº 14; do outro lado com a carta de data nº 16; 20m nos fundos com a carta de data nº 11. Matrícula nº24.404 do 1º CRI de Campo Mourão/PR

2)Carta de datas nº 14 da quadra nº 111 com área de 950,00m² situada na planta desta cidade com as seguintes divisas: 20m de frente para a rua Comendador Norberto Marcondes; 47,50m de fundos laterais de um lado com a carta de data nº 13 do outro lado com a data de nº 15; 20m nos fundos com parte dos fundos das cartas de datas nº 10 e 11. Matrícula nº 24.403 do 1º CRI de Campo Mourão/PR

Beneficiárias: um sobrado em alvenaria de tijolos com área de 380,32m² com laje piso de taco e cerâmica em perfeito estado de conservação

Avaliações Primitivas:

1)850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

2)850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Beneficiárias: R\$722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais).

Valor total: de R\$ 2.422.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil reais).

Em 02 de outubro de 2020.

Avaliações Atualizadas:

1. R\$ 972.089,81 (novecentos e setenta e dois mil oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)
2. R\$ 1.797.794,34 (um milhão setecentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro



centavos).

Total= R\$ 2.769.884,15 (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). Em 06 de julho de 2021./

Ônus:1)Consta ônus na matrícula sendo penhora extraída dos autos nº 1648/98 da Junta de Conciliação e Julgamento, desta Cidade.2)Nada Consta.

Depositário:Depositário público.

Dívida:R\$ 251.652,14 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS.) Em 15 de maio de 2019.

Intimação: Fica pelo presente intimado a ExecutadaADRIANA ARANHA PERDONCINI (CPF: 023.470.009-26), e seu cônjuge, se casados forem, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários.Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação:O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC).Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADOnesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2021.

Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Luzia Terezinha Grasso Ferreira
Juiz de Direito

